

Lei n.º 27, de ^{1.º de} Junho de 1949.

Dispõe sobre denominação de uma
das ruas da cidade.

O Prefeito Sanitário da Estância de
Aguas da Prata, Estado de São Paulo, etc.

Faz saber que a Câmara Muni-
cipal decretou e, ele, sanciona e promulga
a seguinte lei:

Artigo 1.º Fica denominada "Rua da Imprensa"
a atual rua Anetista, desta Estância.

Artigo 2.º As despesas decorrentes com a exe-
cução da presente lei, correrão por con-
ta da verba própria consignado no orga-
mento.

Artigo Esta lei entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposi-
ções em contrário.

Prefeitura da Estância de Aguas da Prata,
aos 1.º de Junho de 1949.

Leide F. Bueno
Prefeito Sanitário